

**LEI MUNICIPAL Nº 1478/16, DE 03 DE JUNHO DE 2016.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.870,00 (cinco mil e oitocentos e setenta reais), destinado à execução do Convênio firmado com a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim - AGER e dá outras providências.*

**VILSON ANTONIO BABICZ, Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a *Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim - AGER*, objetivando a regulação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, nos termos da Lei Municipal nº 1470/2016, Lei Federal nº 11.445/07 e do Convênio nº 03/2016.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2016, um Crédito Especial no valor de R\$ 5.870,00 (cinco mil, oitocentos e setenta reais), destinado a execução do Convênio firmado entre o **Município de Floriano Peixoto** e a **Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim - AGER**, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO**

**04.04. SETOR DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO**

04.04.17 – SANEAMENTO

04.04.17.513 – Saneamento Básico

04.04.17.513.0061 – Saneamento Geral

04.04.17.513.0061.2138 – Manutenção da Regulação dos Serviços de Água e Esgoto

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições (4569/1).....R\$ 5.870,00

**(Recurso: 1 - Livre)**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 5.870,00**

**Art. 3º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizado no Artigo 2º desta Lei, a seguinte fonte financeira:

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**06.03. SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO**

2125. Termo De Compromisso PAR/FNDE

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições (4120/3).....R\$ 5.870,00  
(Recurso: 1142 – MOBILIÁRIO ESCOLAR/PAR-FNDE)

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 5.870,00**

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEITOXO,  
aos três dias do mês de junho de 2016.

**VILSON ANTONO BABICZ,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 03.06.16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JOSE MARIO RIGO,  
Secretário.